

LEI Nº 4.644, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) destinados a cobrir despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 20 – Fundo Municipal de Assistência Social

Subunidade: 01 – FMAS

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 0243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa: 0114 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 2.0423 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01-0029-0512-0512 - PAC1 – Criança e Adolescente	34.000,00

TOTAL	R\$ 34.000,00
--------------	----------------------

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.
02.10.02.15.0451.0071.1.0007

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
----------------	----------------------------	-------------------------	--------------

279	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01-0024-0024-0024- Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assist. Social	34.000,00
TOTAL		RS 34.000,00	

Iturama – MG, 25 de Julho de 2017.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

PREFEITURA DE
ITURAMA
Feliz de quem vive aqui

Autor: Poder Executivo